



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

PROCESSO Nº 12162/2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – PADRÃO DNIT/SP FAIXA “C”, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para procederem à análise do parecer processual elaborado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual se manifestou da forma como segue:

À SL:

“[...] Fase seguinte é verificar se a empresa tem conhecimento dos serviços que se pretende realizar. Foi exigido no Termo de Referência, integrante do Edital (e previstos no art. 30, da lei já citada), no tópico QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a apresentação de profissional Responsável Técnico, demonstrando vínculo com a empresa; certificado de Acervo Técnico; e Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente. Do Edital: “9.5. Quanto à qualificação técnica serão exigidos os seguintes documentos: 9.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, emitida pelo CREA, comprovando a execução de serviços de engenharia com características semelhantes às do objeto licitado, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo de cada lote. 9.5.1.1. O comprovante de execução de serviços com características semelhantes a cada lote do objeto licitado será verificado através de atestados e aceito desde que contemple o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida. 9.5.1.2. Na análise do (s) atestado (s) apresentado (s) pelas licitantes, o Pregoeiro levará em conta os produtos ou serviços fornecidos, assim considerados os produtos ou serviços similares de qualidade equivalente ou superior, independente da redação do (s) respectivo (s) atestado (s). 9.5.2. Os anexos do TCE, conforme (ANEXO V), em atendimento às Instruções nº 1/20 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são dispensáveis neste momento.”

Detalhando, temos: 1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, EVENS ITIRAPUÃ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, devidamente registrado no CREA, para: -Referente a execução de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados) de camada asfáltica no loteamento Residencial Amilton Lourenço, no Município de Itirapuã/SP (fls. 294 e 295).

2. -Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, devidamente registrado no CREA, para: - Referente a serviços para reparos e de pavimentos asfálticos - "operação tapa buraco". (fls. 296 e 297).

*3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, VIDAL E BALBER CONSTRUTORA LTDA, sem registro no CREA, para: Referente a fornecimento de 1.400 t. de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente - faixa C 1/2. (fls. 298). Como o objeto da contratação é o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ - padrão DNIT/SP faixa "C", o atestado apresentado pela pessoa jurídica de direito privado, VIDAL E BALBER CONSTRUTORA LTDA é o que demonstraria a capacidade da empresa, no entanto, não está acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo CREA, do profissional responsável, comprovando a veracidade. **Resultado: Não atendeu.***

Outro tópico que deve ser analisado é o subitem 1.5., do Termo de Referência - Anexo I: "1.5. Devido à composição do material, conforme especificado no item 1.2, a distância máxima da usina fornecedora até o pátio da Prefeitura Municipal de São Carlos, situado à Rua Salgado Filho, 400- Vila Marina, no município de São Carlos-SP, deverá ser de 20 quilômetros. "

A Seção de Licitações, através de e-mail, solicitou que a empresa apresentasse a localização da usina de onde a Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverá retirar o material, que prontamente atendeu com a resposta abaixo.

licitacao cc bartoli<licitacaoccbartoli@gmail.com> 8 de novembro de 2023 às 09:13

Para: Licitação Geral<licitacao.geral.saocarlos@gmail.com>

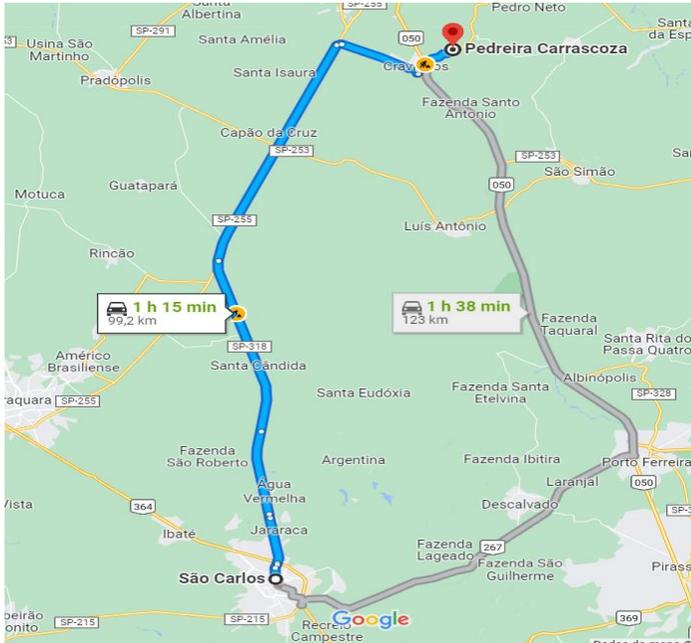


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Prezado Senhor, Bom dia! A usina de CBUQ de onde será fornecido o material é: USINA PAVFRAN Rodovia Ângelo Cavalheiro, Km 04-S/N -Zona Rural, Cravinhos -SP, 14140-000. M8J4+P6 Cravinhos, São Paulo. Estamos à disposição! Atenciosamente, Veronica – CCBARTOLI. 12162/2023 Pagina :325 Incluído por: SUZY ANA RABELO QUEIROZ. 08/11/2023 Local Destino: 352-SEÇÃO DE LICITAÇÕES Arquivo: email da empresa.pdf.



A usina está distante de São Carlos 97,8 km, diferente do que exigia o Edital. A exigência se justifica pelos números. Para ir até a usina da empresa, a Prefeitura de São Carlos deverá percorrer com seu caminhão tipo TBR e 10 t de capacidade de carga, deverá fazer 350 viagens, por rodovias, com dois pedágios. Considerando as despesas com combustível e pedágios, ida e volta, terá gasto no final do contrato R\$ 199.968,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais). Já uma usina localizada até 20 km a PMSC dispenderá R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). Portanto, optando por uma usina de CBUQ distante 97,8 km de São Carlos onera o contrato em R\$ 169.768,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais). Correspondente a 353,79 t de CBUQ. Não estão sendo computadas as despesas com desgastes mecânicos e de pneus; com a redução da vida útil do veículo.

USINA DA EMPRESA		UN
QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	3.500,00	T
CAPACIDADE DO CAMINHÃO	10	T
CONSUMO DE DIESEL	2,8	KM/L
QUANTIDADE DE VIAGENS	350	
DISTÂNCIA ENTRE SC/USINA	97,8	KM
KM TOTAL POR VIAGENS (IDA E VOLTA)	195,8	KM
CONSUMO DE DIESEL/VIAGEM	69,86	L
PREÇO MÉDIO DE REVENDA DIESEL	R\$ 6,04	R\$
CUSTO COM COMBUSTÍVEL/VIAGEM	R\$ 421,94	R\$
CUSTO TOTAL DE COMBUSTÍVEL	R\$ 147.678,00	R\$
PEDÁGIO	2	
CUSTO POR VIAGEM (IDA E VOLTA)	R\$ 149,40	R\$
CUSTO TOTAL DE PEDÁGIO	R\$ 52.290,00	R\$
DESPESA COM CONTRATO	R\$ 199.968,00	R\$

TEMPO TOTAL DE VIAGENS (IDA E VOLTA) 2H E 28 MIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

USINA SITUADA ATÉ 20 KM		UN
QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	3.500,00	T
CAPACIDADE DO CAMINHÃO	10	T
CONSUMO DE DIESEL	2,8	KM/L
QUANTIDADE DE VIAGENS	350	
DISTÂNCIA ENTRE SC/USINA	20	KM
KM TOTAL POR VIAGENS (IDA E VOLTA)	40	KM
CONSUMO DE DIESEL/VIAGEM	14,29	L
PREÇO MÉDIO DE REVENDA DIESEL	R\$ 6,04	R\$
CUSTO COM COMBUSTÍVEL/VIAGEM	R\$ 86,29	R\$
CUSTO TOTAL DE COMBUSTÍVEL	R\$ 30.200,00	R\$
CUSTO POR VIAGEM (IDA E VOLTA)	R\$ 149,40	R\$

TEMPO TOTAL DE VIAGENS (IDA E VOLTA) 20 MIN.

Pelo exposto, opinamos pela Desclassificação da empresa C.C. BARTOLI LTDA – EPP, CNPJ Nº 29.028.832/0001-06.[...]”.

Deste feito, tendo por base o parecer exarado pela SMSF, a equipe decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa C.C. BARTOLI LTDA – EPP.

Ficará aberto o prazo legal para interposição de recursos referentes às decisões proferidas na presente ata a partir da data de sua publicação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Hicaro L. Alonso
Pregoeiro

Fernando J. A. de Campos
Membro

Suzy Ana Rabelo
Membro